



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-09

CONTRATO TRT Nº 109/2013-10

TERMO ADITIVO DÉCIMO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, Bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de acréscimo de serviço novo de uma plataforma metálica de 15,22m², supressão de serviços de isolamento térmico dos tubos, ajuste de valores em virtude das justificativas às fls. 3384-3388 e 3390-3391 do PA nº 0002312-93.2012.5.04.0000, e prorrogação do prazo de execução, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Terceiro à Cláusula Primeira e altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Quarta, com a seguinte redação.

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo Décimo Terceiro. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as alterações de serviços descritas nos documentos de fls. 3384-3388 e 3390-3391 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

CLÁUSULA SEGUNDA

(-)

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por mais 30 dias, face à justificativa de fls. 3384-3388 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(-)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. *Pelo acréscimo de serviço no valor de R\$ 21.298,81 (vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), supressões no valor de R\$ 1.501,38 (um mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), ambos descritos no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Primeira, além do reajuste do termo aditivo quinto no valor de R\$ 10.059,95 (dez mil, cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e aplicação do B.D.Udo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13-08

termo aditivo novo no valor de R\$ 19.343,78 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), o valor contratado passará de R\$ 8.170.259,45 (oito milhões, cento e setenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 8.219.460,61 (oito milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2015.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  Cláudio Rogério Mattos Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pela CONTRATADA:  Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.969.459-70 Daniel Barbieri Engenheiro Civil CREA-RS-144.166
Testemunhas A AISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA Técnico Judiciário	Engaste PROJETOS CONSTRUTORES & INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 03.378.161/0001-79